

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 669 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai-Mt.
Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para pagamento de décimo terceiro salário, proporcional ao tempo de ' ' serviço aos servidores contratados e abono de Natal de um vencimento mensal aos funcionários nomeados.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação do presente crédito, fica deduzida igual importância da rubrica:
09 - Serviços Urbanos - 9.2 Setor de Iluminação Pública e Energia Elétrica - 4.0.0.0.9.2 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.9.2 - Investimentos - 4.1.1.0.9.2 - Obras Públicas - ' 4.1.1.2.9.2 - Início de Obras.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.